



RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 11/2021

EDITAL Nº 11/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-IFRO - CAMPUS COLORADO DO OESTE no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a Resolução nº01/2021 de 18 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do edital para concessão de auxílio estudantil, na modalidade de aquisição de Equipamento de Informática (tablet, notebook ou computador de mesa) para realização das atividades pedagógicas não presenciais em decorrência da COVID-19.

O RESULTADO PRELIMINAR das inscrições para o edital para concessão de auxílio estudantil, na modalidade de aquisição de Equipamento de Informática (tablet, notebook ou computador de mesa) encontram-se disponíveis no Anexo I e publicada no site do IFRO (<https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/assistencia-estudantil/11047-edital-n-11-2021-concessao-de-auxilio-estudantil-equipamento-de-informatica-em-decorrencia-da-covid-19>). Os estudantes foram classificados de acordo com os critérios descritos do edital nº11/2021.

Para interpor recurso contra o resultado preliminar o estudante deverá preencher o ANEXO XI e realizar o envio através do SUAP (<https://suap.ifro.edu.br/>), de acordo com o cronograma do edital (Item 15). O recurso deverá estar devidamente preenchido, justificado e assinado pelo estudante e seu responsável legal, no caso de estudante menor de idade, acompanhado de documentos complementares que darão embasamento à justificativa apresentada no recurso.

No período de recurso não será aceito envio de documentação solicitados no período de inscrição e no período de correção da documentação, de acordo com os itens 7 e 8.

Para envio do recurso o estudante deverá seguir os passos a seguir:

Realizar o login no sistema SUAP (<https://suap.ifro.edu.br/>);

Clicar na aba ENSINO, localizada do lado esquerdo do SUAP;

Clicar na aba DADOS DO ALUNO;

Após abrir a página com as informações do aluno, localizar e clicar na aba ATIVIDADES ESTUDANTIS;

Após abrir a aba contendo o edital nº11/2021, clicar na lupa ao lado esquerdo das informações sobre o edital;

A página que abrirá contém os documentos enviados pelo estudante para a inscrição no PROAP. Para verificar o motivo do indeferimento, o estudante deverá realizar a leitura do parecer do servidor responsável pela análise;

Verificada as informações referente o motivo do indeferimento, o estudante deverá elaborar seu recurso contra o resultado preliminar, fazendo as alegações que julgar necessária referente o motivo do indeferimento de sua inscrição. O recurso deverá conter a assinatura do aluno ou, no caso de menores de idade, conter a assinatura do responsável. Deverá ser salvo em pdf ou fotografado para ser anexado ao processo;

Para incluir o recurso ao processo, o estudante deverá clicar na opção ADICIONAR DOCUMENTOS, selecionar a opção RECURSO AO EDITAL, selecionar o arquivo que será anexado e selecionar o nome do estudante na opção integrante familiar;

Clicar na opção ENVIAR;

Após seguir os passos a seguir, o estudante deverá aguardar a análise do recurso por parte da comissão responsável.

O prazo para envio do recurso é de 17 a 19 de Maio.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail depae.colorado@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1259376** e o código CRC **D260A6D3**.

Referência: Processo nº 23243.005478/2021-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1259376